



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

4.2 - Os candidatos terão, ainda o prazo de 3(três) dias úteis para a interposição de recurso. a partir da data de publicação da lista dos candidatos eleitos, o que deverá ser efetuado por via eletrônica (e-mail com comprovação de recebimento) através do e-mail: comdipi@jundiai.sp.gov.br. O julgamento dos recursos ocorrerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento do recurso, pelos membros da Comissão Eleitoral e será encaminhado para ciência do candidato, por e-mail.

5 - DA ELEIÇÃO

5.1 - Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até à 16 de janeiro de 2026.

5.2 – Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail comdipi@jundiai.sp.gov.br.

5.3 – A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do COMDIPI e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do COMDIPI e pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos e Entidades.

5.3.1 – O Presidente do COMDIPI terá como atribuições:

a - Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovado previamente pela Plenária do COMDIPI.

b - Declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.

5.3.2 – A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

a - Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;

b - Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;

c - Proceder à apuração de votos provenientes dos candidatos e delegados habilitados;

d - Encaminhar ao Presidente do COMDIPI os candidatos eleitos dos segmentos.

5.4 – A Plenária presencial terá o seguinte rito:

a - Abertura da Plenária presencial às 09h00;

b - Início do processo eleitoral 09h15;

c - Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;

d - Leitura do Edital pelo Presidente do COMDIPI;

e - Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 3 (três) minutos para se apresentar;

f - Recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada candidato e delegado ou seu procurador, realizem a votação;

g - Retorno à Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;

h - Anúncio dos eleitos para os segmentos.

5.5- Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.

5.6- Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.

5.7- A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrendo com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

5.8 - É obrigatória a presença do candidato ou seu procurador na Plenária presencial no dia e horário agendado, sob pena de perda da vaga.

5.9 - A SMADS – Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social divulgará por meio deste Edital, a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a lista dos candidatos eleitos.

6 - DO CALENDÁRIO

6.1 – 03 de dezembro de 2025 à 16 de janeiro de 2026 - Prazo para inscrições de interessados na Secretaria Executiva do CMAS – via eletrônica.

6.2 – 19 de janeiro de 2026– Análise dos formulários de inscrições de todos os interessados encaminhadas no prazo à Comissão Eleitoral;

6.3 – 21 de janeiro de 2026 - Publicação por meio eletrônico e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí de todos os inscritos aptos e não aptos e Publicação da resolução do regimento interno da eleição de recomposição;

6.4 – 26 de janeiro de 2026– Termina o prazo para ser endereçado à Comissão Eleitoral do recurso no caso de indeferimento da Inscrição;

6.5 – 27 de janeiro de 2026– Termina o prazo para que a Comissão Eleitoral delibere o resultado do recurso;

6.6 – 28 de janeiro de 2026 – Publicação do Resultado do Recurso; e Relação final dos aptos e não aptos para a eleição

6.7 – 03 de fevereiro de 2026 – Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil

6.8 – 06 de fevereiro de 2026 - Publicação da lista de conselheiros eleitos na Plenária presencial realizada em 05 de fevereiro de 2024.

6.9 – 27 de fevereiro de 2026 - Posse dos Conselheiros Municipais; local a definir.

7 - DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1 - Para as Instituições não governamentais sem ou com fins lucrativos, de assistência e proteção da pessoa idosa:

a- Carta de Indicação do candidato e delegados;

b- Registro válido no COMDIPI.

7.2 - Para Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa:

a- Constituição da pessoa jurídica (Estatuto Social e CNPJ) que demonstre exercer de forma continuada, permanente e planejada, prestação de serviços, execução de programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos da pessoa idosa;

b- Carta de Indicação do candidato e delegados.

7.3 - Para representante de Pessoas idosas da sociedade civil organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:

a- Carta de indicação do candidato.

7.4 - O envio dos formulários e documentos poderá ser feito através do e-mail comdipi@jundiai.sp.gov.br

8 – DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1 - A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução COMDIPI nº 173 de 13 de novembro de 2025, composta por 02(dois) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, composta pelos membros abaixo nomeados:

1 – Claudia Simone Pereira

2 – Telmeli de Andrade

3 – Valdeci Rodrigues de Sousa

4 – Maria Sueli Hespanhol

8.2 - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

Jundiaí, 13 de novembro de 2025

Maria Sueli Hespanhol

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Luciane Aparecida Dos Santos Mosca

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 203 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DE CONSELHEIRA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Jundiaí, criado pela Lei Municipal nº 4.326, de 22 de março



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de 1994, alterada pela Lei Municipal nº 7.102 de 25 de julho de 2.008, pela Lei nº 7.224 de 19 de dezembro de 2.008, e pela Lei nº 8355 de 17 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o quanto disposto no artigo 29 da Lei Municipal nº 8.372/2014, alterado pela Lei Municipal nº 9.165/2019.

Considerando o Art. 8º, parágrafo 2º do Regimento Interno do CMDCA:
- Os pedidos de renúncia, formulados por Conselheiros titulares ou suplentes, deverão ser encaminhados ao Presidente do Conselho por escrito, devendo ser publicada na Imprensa Oficial do Município o ato de homologação.

Considerando o nome informado pelo CMDCA durante Reunião Ordinária do dia 28 de Novembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º - Homologar sobre o desligamento da conselheira, a seguir:
- Juliana Roberta de Sousa Abe Pessotto- Representante da Organização da Sociedade Civil- APM- Associação Protetora de Menores.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data da publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiaí, 28 de Novembro de 2025.

MARIA ROSELI MAESTRELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Gestão 2024-2026

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 51, de 25 de novembro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo n.º 310-1/2019-1;

Art. 1º - RESOLVE conceder a servidora CAMILA ENCARNÇÃO CORREIA, Atendente de Serviço Funerário, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 01 (um) mês de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 17/11/2025 a 16/12/2025.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 17/11/2025.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 50, de 24 de novembro de 2025

JEFERSON APARECIDO COIMBRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos do Processo FUMAS n.º 96-3/2025-1;

Art. 1º - NOMEIA o Sr. MARCIO LUCIANO LOPES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de COZINHEIRO INDUSTRIAL junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, sob o regime da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que institui o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e conforme Lei Municipal nº 7.828, de 29 de março de 2012, e suas alterações, que reformula o Plano de Cargos, Empregos, Carreiras e Remuneração da Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS.

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Superintendente

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 16/2021 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CECAM – CONSULT. ECONOM., CONTÁBIL E ADM.

FUMAS

MUNICIPAL LTDA, – OBJETO: prestação de serviços de implantação, atualização, suporte técnico, hospedagem e manutenção de sistema integrado de recursos humanos para a FUMAS - ASSINATURA: 28 de novembro de 2025. PROCESSO SEI Nº FMS.0000278/2025 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2021 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 10 (dez) dias a partir de 22 de dezembro de 2025, o prazo contratual com base no artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

INEDITORIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente Edital, ficam convocadas todos os associados da AFPMJ, quites com as mensalidades da associação, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 18 de dezembro de 2025, em primeira convocação as 18:00 horas, com a maioria absoluta dos sócios, ou em segunda chamada, para as 18:30 horas, com qualquer número de presentes, na sede social da Associação, sita a Rua General Osório, 106, com a seguinte Ordem do Dia:

1. Eleição da nova Diretoria e do Conselho Deliberativo e Fiscal, com os respectivos suplentes para um mandato de 4 (quatro) anos, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2026.

As chapas de candidatos para a Diretoria e Conselho Deliberativo e Fiscal e respectivos suplentes poderão ser inscritas até as 17:00 horas do dia 17 de dezembro de 2025 (primeiro dia útil anterior ao da instalação da Assembleia) acompanhada da anuência de todos seus componentes. Não poderão candidatar-se os sócios que estiverem nas condições do artigo 54 do Estatuto Social.

Jundiaí, 01 dezembro de 2025.
Carlos Eduardo Henrique Ribeiro
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ CNPJ: 50.990.472/0001-07 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, por este Edital, os senhores(as) Associados da ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS HANSENIANOS DE JUNDIAÍ, para Assembleia Geral Extraordinária, convocada conforme artigos 22 E 24 do Estatuto Social, a ser realizada no próximo dia 15 de dezembro de 2025, em sua Sede Social, à Rua dos Bandeirantes, 1060, nesta cidade de Jundiaí, às 17:30 horas em primeira chamada, ou ½ (meia) hora depois em segunda chamada, para deliberar sobre o objeto constante da pauta da ordem dos trabalhos:

PAUTA

1. discutir e aprovar a proposta de alterações no Estatuto Social da Entidade.

Obs.: estarão à disposição dos senhores e senhoras Associados, na Secretaria da Associação, exemplares dos documentos propostos.

Jundiaí, 03 de dezembro de 2025
GLADSTONE CLEMENTE MARQUES
Diretor Presidente

 TRIBUNAL DE JUSTIÇA São Paulo COMARCA DE JUNDIAÍ OFÍCIO DO JÚRI, EXECUÇÕES CRIMINAIS E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE Largo São Bento, s/nº - centro - Jundiaí-SP - CEP 13201-035 Fone: (11) 2136-6224 e-mail: jundiaijuri@tjsp.jus.br	
--	--

EDITAL DE JURADOS QUE SERVIRÃO EM 2026

A MM. Juíza de Direito da Vara do Júri/Exec./Inf. Juv., do Foro de Jundiaí, Estado de São Paulo, Dra. Patrícia Cayres Mariotti Cappi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos os que virem o presente Edital, ou dele tiverem